Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.682, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 150000

02.08 – Secretaria Municipal de Ambiente Agricultura e D. Rural		
20.605.0030.2036	Mecanização Agrícola	
3390.39.00.150000	Outros Serv T P Jurídica	R$ 1.000,00
02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes		
15.452.0023.2037	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3390.39.00.150000	Outros Serv T P Jurídica	R$ 1.000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
041220006.2.012000	Manutenção da Unidade	
3390.48.00.150000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	R$ 2.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 07 de junho de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 169/2024 de autoria do Poder Executivo.